



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais personalizados, consistentes em 100 (cem) unidades de garrafas de água, com capacidade de 500 ml, confeccionadas em alumínio e personalizadas, e 100 (cem) unidades de toalhas de rosto personalizadas, destinados aos idosos participantes do Grupo de Convivência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Itaara/RS.

1.2. Os materiais serão destinados aos participantes da atividade alusiva ao Dia do Idoso, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS, prevista para o dia 28 de outubro de 2026, no âmbito das ações de convivência, integração social e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	GARRAFA DE ÁGUA PERSONALIZADA , com capacidade de 500 ml, confeccionada em alumínio, com personalização conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	100 unidades
2	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA , com personalização por sublimação, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social em formato retangular com medida aproximada de 20x40cm.	100 unidades

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante no ETP.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. A vigência da contratação será estabelecida de forma a atender exclusivamente **à ação alusiva ao Dia do Idoso, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2026**, compreendendo o período necessário para a aquisição, personalização, entrega e recebimento dos materiais, encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais personalizados, sendo 100 (cem) unidades de garrafas de água, com capacidade de 500 ml, confeccionadas em alumínio, e 100 (cem) unidades de toalhas de rosto personalizadas, destinados aos idosos participantes do Grupo de Convivência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Itaara/RS.

A aquisição está vinculada à realização de atividade alusiva ao **Dia do Idoso**, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS, prevista para o dia **28 de outubro de 2026**, destinada aos participantes do Grupo de Convivência.

Os materiais serão disponibilizados aos idosos como forma de apoio à realização da atividade, proporcionando itens de uso individual que contribuam para o conforto, bem-estar, higiene e hidratação dos participantes durante os encontros e demais atividades desenvolvidas pelo Grupo de Convivência.

As garrafas de água serão utilizadas individualmente pelos participantes, especialmente para auxiliar na hidratação durante as atividades, enquanto as toalhas de rosto serão destinadas ao uso pessoal, contribuindo para os cuidados de higiene.

A personalização dos materiais com identificação relacionada à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CRAS também contribuirá para a identificação da ação e para a valorização dos participantes, constituindo uma lembrança da atividade comemorativa.

A contratação, portanto, mostra-se necessária para atender à programação do Dia do Idoso e proporcionar aos participantes do Grupo de Convivência uma ação de integração, valorização e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, em consonância com as atividades desenvolvidas pelo CRAS no âmbito da Política de Assistência Social.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) *ID PCA no PNCP: Publicado*
- II) *Data de publicação no PNCP: 04/12/2025*
- III) *Id do item no PCA: 168/2026 Classe/Grupo: Fornecimento de Brindes*



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais personalizados destinados à ação alusiva ao Dia do Idoso, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Itaara/RS.

3.2. Os materiais serão personalizados conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, após o recebimento e conferência pela Administração, serão destinados à doação aos idosos participantes da ação, como forma de lembrança e valorização da data comemorativa.

3.3. A contratação compreenderá o fornecimento, a personalização, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos produtos, observando-se rigorosamente as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

3.4. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, sem defeitos ou avarias e adequados à finalidade a que se destinam, devendo a personalização apresentar acabamento satisfatório, boa definição e durabilidade compatível com a utilização normal dos materiais.

3.5. Quanto ao ciclo de vida dos objetos, deverão ser observadas condições adequadas desde sua fabricação e personalização, passando pelo acondicionamento, transporte e entrega, até sua utilização pelos beneficiários. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de forma a evitar danos, sujeira, amassados ou qualquer outra avaria que comprometa sua qualidade e apresentação.

3.6. No recebimento, os materiais serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações, qualidade e personalização. Produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as características estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município.

3.7. Após o recebimento definitivo, os materiais serão destinados à ação alusiva ao Dia do Idoso e posteriormente entregues gratuitamente aos idosos participantes.

3.8. A solução proposta atende integralmente à finalidade da contratação, proporcionando materiais adequados para serem entregues como lembrança aos participantes da ação, contribuindo para a valorização da pessoa idosa, a convivência e a integração social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Na execução da contratação, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, considerando as características dos produtos e sua finalidade.
- b) As garrafas de água confeccionadas em alumínio apresentam possibilidade de reutilização, contribuindo para a redução do consumo de recipientes descartáveis e para a diminuição da geração de resíduos.
- c) Deverá ser priorizado o fornecimento de produtos com boa durabilidade e qualidade, de modo a



possibilitar sua utilização por período prolongado pelos beneficiários, evitando substituições e descartes prematuros.

- d) Quanto às embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos, deverá ser evitado, sempre que possível, o uso excessivo de materiais, priorizando-se embalagens adequadas à proteção dos produtos e que possam ser destinadas à reciclagem.
- e) Após o término da vida útil dos materiais, recomenda-se que os resíduos sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se as possibilidades de reutilização, reciclagem e descarte conforme a natureza de cada material.
- f) Dessa forma, a contratação busca conciliar o atendimento da finalidade social da aquisição com a adoção de práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para o uso mais consciente dos recursos materiais.

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Padrões mínimos de aceitabilidade

4.2.1. Garrafa de água personalizada

A garrafa deverá:

- ser confeccionada em alumínio;
- ser nova, sem uso e em perfeito estado de conservação;
- possuir acabamento adequado para utilização cotidiana;
- possuir capacidade compatível com o modelo ofertado;
- apresentar personalização conforme arte, logotipo ou identificação institucional indicada pela Secretaria;
- apresentar impressão/personalização com boa qualidade, sem falhas, manchas ou distorções;
- ser entregue devidamente embalada e protegida contra danos.

4.2.2. Toalha de rosto personalizada sublimada em formato retangular com medida aproximada de 20x40cm.

A toalha deverá:



- ser nova e de boa qualidade;
- possuir tamanho adequado para utilização como toalha de rosto;
- apresentar tecido apropriado para absorção;
- possuir personalização por sublimação;
- apresentar impressão nítida, uniforme e sem falhas;
- seguir a arte e as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ser entregue devidamente acondicionada.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A arte e as informações a serem inseridas nos produtos serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 5.2. Não será autorizada a produção definitiva dos materiais sem a aprovação da arte pela Secretaria.
- 5.3. Eventuais erros de personalização decorrentes da produção, divergentes da arte aprovada, deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou por seus substitutos.
- 6.2. O fiscal acompanhará a execução para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.3. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à empresa para correção imediata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará:

- quantidade entregue;
- especificações dos produtos;
- qualidade dos materiais;



- qualidade da personalização;
- conformidade com a arte previamente aprovada;
- integridade dos produtos.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos danificados ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.2. Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado pelo Município após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a conferência e o aceite dos produtos pelo servidor responsável pela fiscalização.

7.2.2. O pagamento observará os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município de Itaara/RS.

7.3. Liquidação

A liquidação ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, conforme legislação vigente.

7.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção:

8.1.1 A contratação será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR POR ITEM, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para contratação direta de outros serviços e compras.

8.1.2. A contratação destina-se à aquisição de 100 (cem) garrafas de água de alumínio personalizadas e 100 (cem) toalhas de rosto personalizadas, que serão entregues aos participantes da ação alusiva ao Dia do Idoso, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS de Itaara/RS.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi calculada considerando os quantitativos definidos pela Secretaria e os valores unitários constantes nos Portais LICITACON -RS ou PNCP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Garrafa: R\$2.606,00 (Dois mil seiscentos e seis reais)

Toalha: R\$2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais)

Valor total estimado da contratação: R\$4.811,00 (Quatro mil oitocentos e onze reais)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Assistência

Atividade: 2.029 Benefícios Eventuais

Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição (275)

Desdobrada: 3.3.90.32.05 – Mercadorias para Doação (1856)

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 15 de outubro de 2026.

Zenir dos Santos Oliveira

Prefeito Municipal

Luisiane Nolibos Pereira

Secretária de Assistência Social

Tiago Hoffmann de Moraes

Gestor do Contrato

Ana Laura de Mello dos Santos

Fiscal do Recebimento Provisório

Dardane Bertoletti

Fiscal do Recebimento Definitivo

Maria Madalena Ortiz

Fiscal Suplente